



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45.787.652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 555, de 31 de maio de 1994.

(Dispõe sobre criação de cargos de Provimento em Comissão).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º:- Fica criado, no Poder Executivo, o cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado, com o seu respectivo padrão de vencimento, lotado no Departamento de Saúde.

-02 (dois) cargos de Terapeuta Ocupacional - 294,61 URVs


Artigo 2º:- As despesas decorrentes com a criação do cargo previsto no artigo 1º, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 31 de maio de 1994.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa